

DIA DO CLIENTE
**COMEMORAR É BOM.
TER SEUS DIREITOS
RESPEITADOS É
AINDA MELHOR**

RELEMBRE
SEUS DIREITOS
BÁSICOS
COMO
CONSUMIDOR



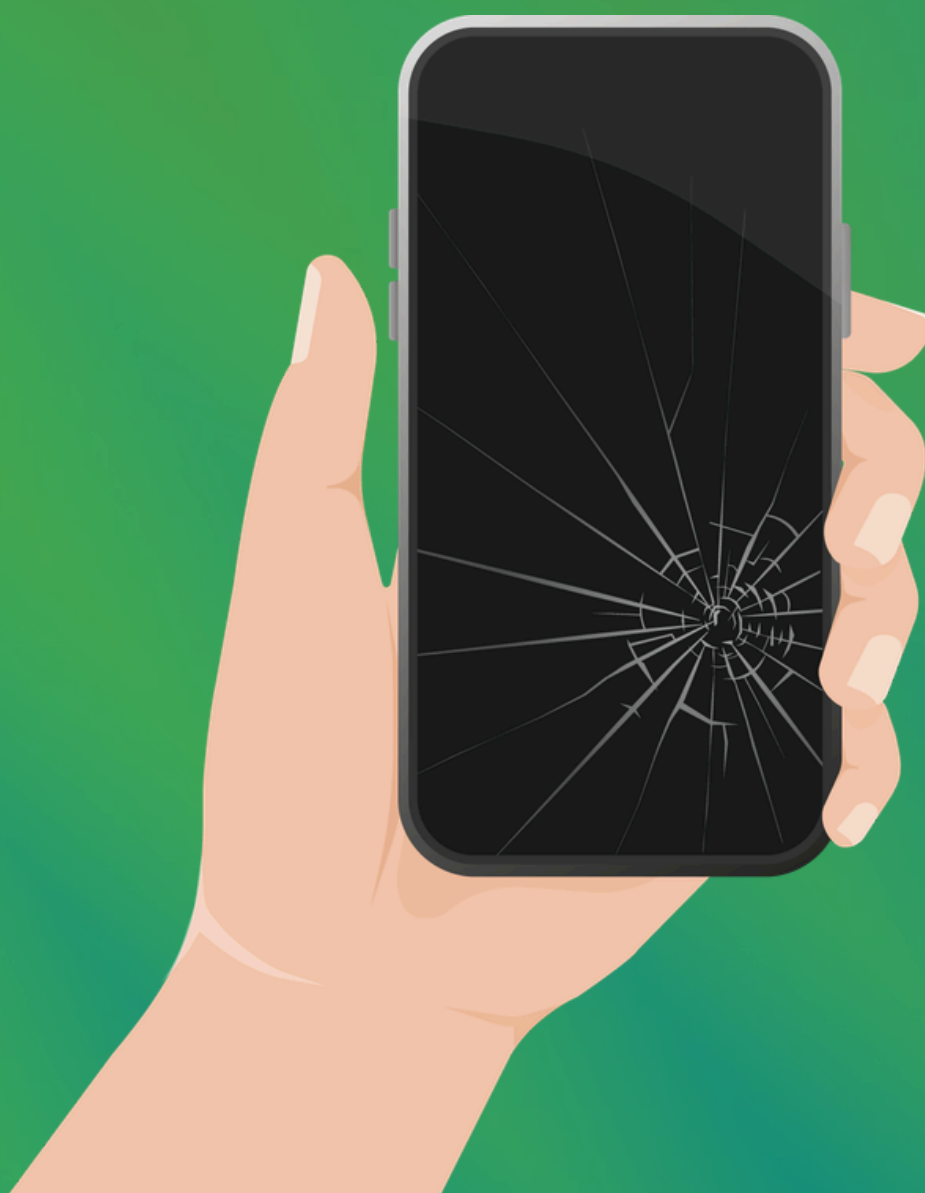
MENOR PREÇO É LEI

No Dia do Cliente, lembre-se:
se um produto tiver mais de um
preço, vale sempre o menor.
O fornecedor é obrigado a cumprir
o valor anunciado.
(Art. 30 e Art. 35 do CDC)



PRODUTO COM DEFEITO

Se o produto apresentar defeito, o fornecedor tem até 30 dias para resolver. Se não resolver, o cliente pode exigir troca, devolução do valor pago ou abatimento no preço.
(Art. 18 do CDC)



DIREITO DE ARREPENDIMENTO

Em compras feitas online, por telefone ou fora da loja física, o cliente pode desistir em até 7 dias após o recebimento. Nesse caso, tem direito ao reembolso total, incluindo despesas de devolução (**Art. 49 do CDC**).



FELIZ DIA DO CLIENTE!

No Dia do Cliente, valorize-se: menor preço, qualidade e direito ao arrependimento são garantidos por lei. **Respeitar o consumidor é mais que dever, é lei.** Denuncie abusos pelo **1746** ou no site proconcarioca.prefeitura.rio. Nossa missão é ouvir você.

